



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1.260 de 11 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente terão, a partir de 1º de janeiro de 2014, uma remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2013.


CÉLIO FLEURY
Prefeito